

**RELATÓRIO DE IMPACTO
FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
PARA REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-
MG, PARA O ANO DE 2024.**

O Relatório de impacto constitui no reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, com exceção dos vencimentos determinados por Leis Especiais, como dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Políticos, para que seja apresentado projeto de Lei à Câmara dos Vereadores e votado na forma regimental.

O aludido Projeto de Lei atenderá comando da Constituição Federal, conforme disciplina o art. 37, inciso X, dispondo que *“A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

Não obstante a Constituição Federal que estabeleceu o reajuste anual, ao qual nenhum Município pode se furtar, cada Ente deve adequar sua legislação no Plano de Cargos e Carreira e Salários, dado o fato que se tratando de regra salarial, o princípio da legalidade incide sobre a questão remuneratória.

Para mais, partindo da leitura do artigo 56, da Lei Municipal nº. 3.175, de 23 de dezembro de 2003, constata-se que o “vencimento é a retribuição pecuniária fixada em lei, a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público” (grifo nosso).

Neste sentido, se faz necessário apresentar à Nobre Casa Legislativa Projeto de Lei para que seja discutido e aprovado o reajuste do vencimento base dos servidores municipais, bem como autorizar o pagamento



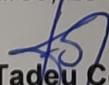


retroativo, a contar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com impacto de aproximadamente R\$ 17.391.584,10 (Dezessete milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para todo os cargos, tendo ainda impacto anual aproximado de R\$ 64.270.772,28 (sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme se verifica na planilha em anexo, sendo os valores custeados por verbas do fortalecimento da rede pública de saúde e verbas da educação oriundas da União e Estado e ainda verbas do Tesouro Municipal.

Este acréscimo nos vencimentos dos servidores representará um aumento das despesas mensais de pessoal que serão cobertos por meio de repasses do Governo Federal, Recursos do Estado de Minas Gerais e do Tesouro Municipal.

Por fim, destacamos que este acréscimo manterá as despesas com pessoal abaixo dos limites constitucionais impostos aos Entes Públicos, que haverá disponibilidade financeira para custear o pagamento do retroativo a partir de janeiro de 2024, bem como será respeitado o orçamento aprovado pela Câmara dos Vereadores para o ano de 2024.

Município de Montes Claros, 25 de março de 2024.


Fábio Tadeu Correia
Assessor Técnico – SEPLAG


CELESTE LEITE FRÓES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
IMPACTO FINANCEIRO REAJUSTE SALARIAL 2024

REVISÃO DE IMPACTO COM REAJUSTE DE 10%			
PROJEÇÃO DO CUSTEIO DA FOLHA PARA O ANO DE 2024			
FOLHA MENSAL ATUAL/BASE 02 2024			R\$ 58.702.126,27
CRESCIMENTO MENSAL NATURAL			R\$ 293.510,63
PREVISÃO DE NOVOS SERVIÇOS DA SAÚDE			R\$ 595.023,77
SUB TOTAL			R\$ 59.590.660,67
BASE PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE			
REAJUSTE 10%			
BASE GERAL EXCETO VINCULADOS AO MÍNIMO NACIONAL	R\$ 46.801.116,07	R\$ 4.680.111,61	R\$ 64.270.772,28
BASE VINCULADOS AO MÍNIMO SALÁRIO MÍNIMO	REAJUSTE 3,5%		
	R\$ 6.526.962,48	R\$ 228.548,69	R\$ 228.548,69
GASTO MENSAL COM REAJUSTE			R\$ 64.499.320,97
IMPACTO MENSAL COM REAJUSTE			R\$ 5.797.194,70

Celeste Leite Froes
 Secretaria de Planejamento e Gestão
 Gabinete da Secretaria

Rábio Tadeu Correia
 Assessor de Gabinete Sepag
 Prefeitura de Montes Claros